



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

MINUTA - CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022
(Processo SEI n.º 0008526-54.2021.6.15.8000)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO TRE-PB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Recebimento de propostas: a partir da data de publicação do aviso no D.O.U.
Abertura das propostas: 01/09/2022, às 14h00min (Horário de Brasília/DF)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

AVISOS

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, consoante disposto no art. 53 do Decreto n.º 10.024, de 20/09/2019.

DÚVIDAS	
No horário de expediente do TRE/PB:	Das 12h00 às 19h00 (segunda à quinta-feira) De 07h00 às 14h00 (sexta-feira)
Telefones:	(83) 3512-1280 / 1281 / 1282
E-mail:	cpl@tre-pb.jus.br

PREÂMBULO

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro(a) designado pela **Portaria n.º 91/2022, publicada em 04/04/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, realizado por regime de execução indireta, com prestação parcelada, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e futura de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO TRE-PB**, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

O presente certame será processado e julgado nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000 (alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20/12/2000, 3.784, de 06/04/2001), do Decreto n.º 10.024, de 20/09/2019, do Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelos Decretos n.º 8.250, de 23/05/2014 e n.º 9.488, de 30/08/2018), da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07/08/2014), regulamentada pelo Decreto 8.538, de 06/10/2015, da Resolução CNJ n.º 270, de 11/12/2018, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

A sessão pública será realizada mediante acesso ao sítio www.comprasnet.gov.br e operada pelo Pregoeiro, através do sistema **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, no dia **01/09/2022, às 14h00min (horário de Brasília/DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 3.º andar do edifício-sede deste Órgão, situado na Avenida Princesa Isabel, 201, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-528.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO TRE-PB**, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas, que constam do Anexo I e Anexo II e demais condições gerais deste edital.

2.0 - DOS ANEXOS

2.1 - Além deste edital, integram o presente instrumento as seguintes peças:

2.1.1 - o Anexo I – "Termo de Referência";

2.1.2 - o Anexo II – "Especificações e Quantitativos";

2.1.3 - o Anexo III – "Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)".

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico **apenas as microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme dispõe o art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, especializadas no ramo, legalmente constituídas que:

3.1.1 - estejam devidamente CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, de acordo com o art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

3.1.2 – encaminhem, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

3.1.2.1 - a etapa de que trata o item 3.1.2 será encerrada com a abertura da sessão pública;

3.1.2.2 – as empresas licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema;

3.1.2.3 - o envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 3.1.2, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

3.1.2.4 – a empresa licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

3.1.2.5 - a falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.1.2.6 - as empresas poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

3.1.2.7 - na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela empresa, observado o disposto no item 3.1.2, não haverá ordem de classificação das propostas;

3.1.2.8 - os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

3.1.2.9 - os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no

mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema;

3.1.3 - manifestem, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, bem como que a proposta está em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

3.1.4 - responsabilizem-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta, e, inclusive, formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances inseridos durante a sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.5 - acompanhem as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizem pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

3.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico;

3.3 - Não será admitida a participação de empresas:

3.3.1 - em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo se apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, ou decisão judicial que a desobrigue da apresentação da certidão negativa, ou, ainda, comprove a capacidade econômico-financeira da empresa (conforme jurisprudência do STJ no Resp. n.º 1173735/RN.T4 e no AgRg na MC n.º 23.499/RS.T2, do TCU no Acórdão n.º 8.271/2011 – 2.ª Câmara e da AGU no Parecer 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, exarado no Processo n.º 00407.000226/2015-22);

3.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (Acórdão TCU n.º 842/2013 – Plenário) ou que tenham sido declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei n.º 8.666/93) ou impedidas (art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 49 do Decreto n.º 10.024, de 20/09/2019), desde que não tenham logrado reabilitação;

3.3.3 - reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (conforme jurisprudência do TCU, acórdão n.º 2.898/2012 – Plenário, a vedação à participação de consórcio nesta licitação prende-se ao fato de que esta não envolve questões de alta complexidade e de relevante vulto, em que as empresas, isoladamente, não tenham condições de suprir os requisitos de habilitação do edital);

3.3.4 - estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.5 - cooperativas.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o CREDENCIAMENTO no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), que também será requisito obrigatório para fins de habilitação:

4.1.1 - o credenciamento no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio , por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.1.2 - o credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica;

4.1.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.2 - A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo, ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.0 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta, a ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **até às 14h00min do dia 01 de setembro de 2022** (horário de Brasília), deverá conter:

5.1.1 - a especificação do produto no campo “Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado”, marca e modelo (quando houver), em conformidade com o Anexo I – “Termo de Referência” e nos termos do Anexo II – “Especificações e Quantitativos”.

5.1.2 - o **fabricante**, a **marca** e o **modelo (quando houver)** do item cotado, os quais deverão estar impressos na embalagem e/ou corpo do produto, conforme o caso.

5.1.3 - o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula**, no qual se presumem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive, impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando o **preço máximo admitido**, estabelecido no item **7.26** deste edital;

5.1.3.1 - caso o valor total e/ou os valores unitários decorrentes do preço total proposto contêm mais de duas casas após a vírgula, **as casas decimais excedentes serão desconsideradas pelo pregoeiro, ainda que seja reduzido o preço total do Item**, sendo esta alteração considerada uma negociação para fins do disposto no item **7.27** deste edital.

5.1.4 - Em razão do descritivo do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), caso o item não possua o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas nos descritivos constantes do Anexo I – “Termo de Referência” e nos termos do Anexo II – “Especificações e Quantitativos” deste edital.

5.1.5 - a licitante vencedora deverá apresentar a proposta, contendo os custos decorrentes da execução contratual, e ainda:

5.1.5.1 - todas as comprovações, declarações e especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, Anexo I deste edital;

5.1.5.2 - preço unitário e total de todos os componentes, expressos em algarismos e o total também por extenso, em moeda nacional, a ser cobrado pelo objeto da presente licitação;

5.1.5.3 - o licitante deverá fornecer em sua proposta todos os produtos ou serviços referidos no item a que está concorrendo neste termo, sob pena de desclassificação.

5.2 - Ainda no momento de elaboração e envio da proposta o licitante deverá declarar, virtualmente, em campo próprio disponibilizado no sistema eletrônico:

5.2.1 - o pleno conhecimento e cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.2.2 - a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, bem como a ciência da obrigatoriedade de noticiar ocorrências posteriores;

5.2.3 - que não infringe a proibição do art. 7.º, XXXIII, da Constituição (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);

5.2.4 - que elaborou a proposta de forma independente;

5.2.5 - o atendimento aos requisitos estabelecidos no Art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como a aptidão para usufruir o tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.3 - O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura da sessão pública;

5.3.1 - caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, o TRE-PB poderá solicitar a prorrogação geral da validade por, no máximo, igual período.

5.4 - Não serão permitidas ofertas parciais, em relação ao quantitativo total estimado fixado para o ITEM.

5.5 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.6 - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria do TRE-PB, **na Seção de Almoxarifado**, à Avenida Princesa Isabel, 201 - Tambiá - 58.020-528 - João Pessoa, fone: 3512.1200 e 3512.1205, no horário das segundas às quintas-feiras, das 12:00 às 19:00 horas, e nas sextas-feiras, das 08:00 às 14:00 horas.

5.7 - Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a Fiscalização do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraíba, que adotará as medidas cabíveis.

5.8 - Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão presumidos como inclusos nos preços, e não serão admitidos como pleitos de acréscimos, a qualquer título.

5.9 - O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações e operações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.10 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus anexos, que forem omissas e aquelas que apresentem irregularidades, alternativas ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.11 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

6.0 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A habilitação do licitante será verificada mediante:

a) consulta “online” ao SICAF, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade – CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade – CRF);

b) apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta “on line” ao sítio do TST;

c) apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação;

d) comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame;

6.1.1 - caso a licitante pretenda fornecer o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ para consulta “on line” ao SICAF.

6.1.2 - após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

6.1.4 - sendo verificado que algum dos documentos exigidos encontra-se vencido ou não conste no SICAF, será admitida a sua apresentação, no prazo estipulado no item **6.1.2**.

6.1.5 - a proposta de preços final e os documentos de habilitação, constantes dos arquivos e registros digitais no Sistema Comprasnet, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, em conformidade com o art. 8.º, § 1.º do Decreto 10.024/2019.

6.1.5.1 - todos os documentos enviados ficarão à disposição dos demais licitantes no Sistema Comprasnet para que, desejando analisá-los, possam acessar diretamente pelo sistema.

6.1.6 - será admitida a comprovação de regularidade jurídica e fiscal através da Internet, por meio de consulta “on-line” efetuada pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.

6.2 - Os documentos relativos à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deverão estar válidos na data de abertura das propostas, ressalvado o disposto no item 7.38

6.3 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida neste capítulo para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

[1] É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de

ocupantes de cargo de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

[2] As vedações constantes dos arts. 2.º e 3.º da Resolução n.º 07, de 18 de outubro de 2005, abrangem o parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, e o parentesco por afinidade, na linha reta ou colateral, alcançando ainda o parente colateral de terceiro grau, do cônjuge ou companheiro dos membros e juízes vinculados ao Tribunal.

7.0 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A partir da data e do horário previsto no preâmbulo deste edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade da descrição dos bens ofertados com as exigências do edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

7.1.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.1.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 - Após a apresentação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.7 - Os lances serão ofertados pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**;

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.10 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **"MODO DE DISPUTA ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante que o houver ofertado.

7.18 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade dos licitantes, não lhes cabendo pleitear qualquer alteração.

7.19 - Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir lance de valor considerado inexequível.

7.20 - Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

7.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.24.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3.º, § 2.º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.24.1.1 - prestados por empresas brasileiras;

7.24.1.2 - prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.3 - prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 - Considera-se **preço excessivo**, para fins de desclassificação, aquele que superar o valor médio de mercado pesquisado pelo TRE/PB, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	CATMAT	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
01	Ácido Peracético 0,2%	Desinfetante de alto nível. Pronto uso	Frasco com 1 litro	72	348040	82,21
02	Adesivo dentinário de frasco único; fotopolimerizável; de 5ª geração, sem flúor, com solvente à base de álcool e água; com partícula de carga de até 5nm (nanopartículas); com até 10% de peso em carga e frasco com tampa "flip top", que proporciona a abertura com apenas uma das mãos - tipo Adper Single Bond 2 ou similar	Sistema adesivo com nanotecnologia, líquido, solvente à base de álcool e água, sem flúor, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), frasco único e com tampa flip top, indicado para procedimentos de dentística restauradora.	Frasco c/ 6g	12	391133	167,78
03	Água deionizada para autoclave	Água pura, isenta de íons, utilizada nos ciclos de esterilização a vapor.	Galão c/ 5 lt	72	367898	22,82
04	Agulha gengival 30G/ Curta, indicada para uso Odontológico	Agulha gengival 30G/Curta, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto, de aço inoxidável, descartável, estéril a óxido de etileno, indicada para anestesia em uso Odontológico.	Caixa c/ 100 unds	04	442145	101,75
05	Agulha gengival 27G/ Longa, indicada para uso Odontológico	Agulha gengival 27G/Longa, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto, de aço inoxidável, descartável, estéril a óxido de etileno, indicada para anestesia em uso Odontológico.	Caixa c/ 100 unds.	02	442144	86,66
06	Álcool a 70° C Tipo Saneante	-	Frasco c/1 lt	144	481012	12,43
07	Algodão hidrófilo	Não estéril, 100% puro, cor branca.	Embalagem com 500g	08	279726	23,94
08	Alicate Unimatrix - TDV	Alicate em aço inoxidável, indicado para auxiliar no manuseio de grampos Unimatrix e Unimatrix R e cunhas elásticas, proporcionando maior precisão e segurança durante a realização de procedimentos.	Embalagem com 1 unidade	06	252895	143,35
09	Anestésico injetável à base de Mepivacaína à 2%, com vasoconstritor	Anestésico injetável local à base de Mepivacaína à 2%, vasoconstritor – Epinefrina – 1: 100.000, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8m	08	269888	184,71
10	Anestésico injetável à base de Mepivacaína à 3%, sem vasoconstritor	Anestésico injetável local à base de Mepivacaína à 3%, sem vasoconstritor, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	02	357788	173,70
11	Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor	Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor Epinefrina	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	02	297697	193,07

		1:200.000, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.				
12	Anestésico tópico à base de benzocaína à 20%	-	Pote c/ 12g	10	272913	12,36
13	Babador descartável impermeável	Indicado para proteção do paciente durante procedimentos odontológicos, duas camadas (1 de plástico e 1 de papel) e dimensões: 32cm x 47cm	Embalagem c/ 100 unidades	48	445868	21,96
14	Barreira gengival para proteção da gengiva, tipo TOP DAM/FGM ou similar	Resina fotopolimerizável, composta por HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, tixotropia pigmentos, fotoiniciadores. Características adicionais indicadas como protetor gengival em clareamento dental e como coadjuvante no isolamento absoluto, para melhor vedamento de preparos cavitários ou tratamento endodônticos, seringa de 2g.	Embalagem com 2g.	10	413641	43,27
15	Bicarbonato de sódio para profilaxia; extra-fino e microfiltrado	Bicarbonato de sódio, em pó, alto grau de pureza, granulação extrafina, microfiltrado, indicado para profilaxia dentária, apresentação	Embalagem com 250g	12	469047	35,96
16	Capa Descartável Para Seringa Triplice	-	Embalagem com 100 unidades	40	246372	32,74
17	Carbono oclusal; folha dupla face, com, no máximo, 21 micrômetros de espessura , tipo Accufilm II	Carbono oclusal; folha dupla face, com, no máximo, 21 micrômetros de espessura , Accufilm II (Super fino - maior precisão, não desencadeia reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida; produz marcas fáceis de interpretar; reproduz cópia extremamente fiel; não borra; não forma marcas falsas e tem ótima deformação plástica). Devemos ressaltar que um ajuste oclusal impreciso acarretará desconforto e danos biológicos ao paciente.	Embalagem com 280 tiras	20	406150	476,49
18	Cimento Cirúrgico sem eugenol	Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador. Cimento indicado para uso após cirurgias periodontais	Kit contendo: Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador.	01	404545	151,74
19	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, tipo Hydro C (Dentsply Sirona)	Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.	Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura	06	405602	66,06
20	Cimento ionômero de vidro restaurador quimicamente ativado - tipo Ketac Molar Easymix ou similar	Ionômero de vidro restaurador, cariostático e bactericida. Características adicionais indicadas para dentes decíduos, realização de Tratamento Restaurador Atraumático (ATR) e como base/forramento de restauração, liberação de íons flúor, tempo de presa de 3,5	Kit c/ 01 frasco de 12,5g do pó e 01 frasco de 8,5 ml do líquido	08	436843	535,00

		minutos, partículas do pó dispostas em grânulos de tamanho menor que 14 µm, frasco do pó com 12,5g e do líquido com 8,5ml.				
21	Cimento ionômero de vidro fotopolimerizável, p/ forramento e base; radiopaco - tipo Vitrebond ou similar	-	Kit c/ 01 frasco de 9g do pó e 01 frasco de 5,5 ml do líquido	06	404578	907,92
22	Coletor descartável para material pérfuro-cortante, com capacidade para 3 litros	-	Unidade	04	392352	7,10
23	Cunha anatômica, tipo cunha interdental, colorida, em madeira da marca TDV	As cunhas de madeira TDV, são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. As cunhas de madeira TDV não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno.	Caixa c/ 100 unidades em tamanhos diferentes, codificados por cores	08	338641	44,18
24	Cunha elástica tipo cunha interdental, colorida - tipo cunha elástica TDV	Tamanhos 2,0mm verde, 2,6mm amarelo e 3,2mm azul	Embalagem com 75 unidades	04	413115	110,87
25	Desincrustante para limpeza de autoclave - tipo Cave Clean	Pó desincrustante para limpeza de autoclave (câmara, válvulas e tubulações), para remoção de depósitos orgânicos minerais, diluição em água destilada	Frasco c/ 30g	18	128511	14,88
26	Desinfetante composto por Quaternário de Amônio de 5ª geração (5,6 %) e Peróxido de Hidrogênio (4,25%) - tipo Peroxy 4D	Desinfetante de nível intermediário de alto desempenho; ativos bactericidas: Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio e Peróxido de Hidrogênio; pH: 2,0 – 3,0. Deve agir sobre amplo espectro de microrganismos, eliminando 99,999% de microrganismos da superfície.	Frasco com 2 litros	09	473431	95,35
27	Dessensibilizante em gel - tipo Desensibilize KF 0,2% - FGM	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade, composto por Nitrato de Potássio e Fluoreto de Sódio	Embalagem com 1 seringa com 2,5g	10	431743	31,65
28	Discos de feltro - tipo Disco Feltro Polimax - TDV	Discos de feltro para polimento de material restaurador e esmalte dental	Embalagem com 24 unidades de 9,5mm + 1 mandril	12	269937	130,26
29	Dique de borracha (lençol de borracha), com aproximadamente 13,5 x 13,5 cm, aromatizado, na cor azul - tipo Madeitex ou similar	Extra resistente, cor azul, embalado individualmente em pacotes assépticos selados	Caixa c/ 26 folhas na cor azul	08	442191	33,32
30	Escova de Robinson plana, com cerdas brancas	-	Unidade	30	404892	5,10
31	Espelho clínico com cabo e sem grau	-	Unidade	20	150903	15,17
32	Filme radiográfico infantil de 22x35mm, tipo Insight Infantil IP-01 Periapical - Carestream	-	Caixa com 100 películas	02	420611	311,39

33	Filme para radiografia intraoral; 31x41mm; velocidade F; tipo Filme Radiográfico Insight Adulto IP-21 F-Speed - Carestream	-	Caixa c/150 películas	06	421289	368,00
34	Fita matriz em aço inox, de 0,05mm x 5mm x 5m	Banda matriz, material aço inox, usadas com porta-matriz em restaurações de resina composta ou de amálgama de prata.	Embalagem com 1 rolo 0,05mm x 5mm x 5m	20	406145	28,08
35	Fita matriz em aço inox, de 0,05mm x 7 mm x 5m	Banda matriz, material aço inox, usadas com porta-matriz em restaurações de resina composta ou de amálgama de prata.	Embalagem com 1 rolo 0,05mm x 7 mm x 5m	20	406146	34,88
36	Fita para autoclave, rolo 19mm X 30m – tipo 3M ou similar	-	Unidade	15	332343	44,26
37	Fio de sutura seda preta trançada monoagulhada 4-0	Embalagem com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm	Embalagem com 24 unidades	02	421150	133,03
38	Fio dental encerado	-	Tubo c/ 100 m	14	407293	6,93
39	Flúor gel neutro com 2% de fluoreto de sódio, sem corantes ou pigmentos; tixotrópico; sabor tutti frutti – tipo Flúor Gel Neutro Tutti-Frutti - SS White	-	Frasco c/ 200 ml	12	302225	9,82
40	Formocresol	Utilizado como medicação curativa intracanal	Frasco com 10ml	04	374821	11,43
41	Gorro descartável branco com elástico 50g	Gorro com elástico, gramatura 50, cor branca, produzidos a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), anti-alérgico.	Embalagem com 10 unidades	50	428626	23,20
42	Gorro descartável sanfonado na cor branca, gramatura 30.	Com elástico, uso odontológico, Tecido 100% polipropileno, sanfonado, com elástico, gramatura 30.	Pacote c/ 100 unds.	20	428620	51,49
43	Guta percha em bastão; na cor branca; indicado para obturação provisória e teste de vitalidade	-	Caixa c/ 8 bastões	01	420138	45,88
44	Hidróxido de Cálcio PA	-	Frasco c/ 10g	04	404585	8,78
45	Indicadores biológicos (IB) para monitoramento dos ciclos de esterilização à vapor. Indicador com população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 – tipo Clean-test/Cristófoli	Indicador biológico, esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus, cepa ATCC 7953, indicado para monitorar ciclos de esterilização a vapor.	Caixa c/ 10 ampolas	15	462834	69,38
46	Ionômero de Vidro Forrador em seringa, fotopolimerizável, radiopaco, material monocomponente , pronto para utilização, com liberação contínua de flúor e cor universal opaco- tipo Ionoseal (Voco) ou similar	-	Kit com 2 seringas com 2,5 g cada	02	404578	343,62
47	Jaleco/Avental descartável; uso hospitalar; 100% polipropileno; manga longa; punho com elástico; fechamento com tiras e fechamento nas costas; sem gola; sem bolsos; altura mínima de 1,40m; na cor branca ou azul; tamanho único; gramatura, mínima, de 50g/m ²	-	Pacote c/ 10 unds	150	392740	69,41
48	Kit Matriz Unimatrix R - tipo kit	Os grampos, nas cores rosa e	Embalagem	06	418162	316,98

	TDV	azul devem ser esterilizáveis em autoclave. Anéis com reforço e design que garantem estabilidade e permitem uma abertura segura com o alicate; grampos com protetores de silicone que proporcionam melhor adaptação do conjunto e a convexidade das matrizes foi desenvolvida para obtenção de uma anatomia natural.	com 50 Matrizes Sortidas + 2 Grampos + 8 Protetores De Silicone			
49	Kit para acabamento e polimento de resina, tipo kit Ultra-Gloss American Burrs	Kit com sequência de granulometria (grossa, média e fina) para as pontas polidoras, o que permite alcançar lisura superficial e brilho final.	Kit com 15 peças (9 polidores, 4 escovas Robson- color brush, 1 escova de carbeto de silício, 1 escova pelo de cabra + 1 broqueiro autoclavável de 75 furos	10	404902	266,34
50	Kit com pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino em restaurações, tipo Kit Invicta American Burrs	- 4 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 1190F, 2135F, 3118F, 3195F. - 3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina nas numerações: 1190FF, 3168FF, 3195FF. - 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG com marcação das numerações das pontas no broqueiro	Kit com 7 peças + Broqueiro autoclavável de 34 furos	10	404491	103,48
51	Kit pincel de silicone, tipo Esthetic Plus - TDV	Kit com, no mínimo, 8 pincéis intercambiáveis para aplicação e escultura de resina composta, em silicone e policarbonato.	Kit com 2 cabos + 8 pontas intercambiáveis	08	438713	200,74
52	Lâmina para bisturi n. 12	-	Caixa c/ 100 unds.	04	313628	59,36
53	Lâmina para bisturi n. 15	-	Caixa c/ 100 unds.	02	366903	68,38
54	Lubrificante para canetas de alta e baixa rotação; com agente bactericida e detergente em sua composição química; frasco com bico Borden – tipo Unispray/Kavo ou similar.	-	Frasco c/ 200ml	10	246952	78,90
55	Luva em látex, descartável, para uso odontológico, tamanho PP/ X-Small	-	Caixa c/ 50 pares	120	342505	53,60
56	Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície microtexturizada azul, sem pó e sem látex, tamanho P/ Small - tipo Super Max	Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície microtexturizada azul, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, descartável, para uso odontológico, tamanho P ou Small.	Caixa c/ 50 pares	40	313654	65,13
57	Mandril para contra-ângulo, sem chave (não rosqueável) em aço inoxidável	-	Unidade	15	246056	57,40
58	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico com, no mínimo, 03 camadas de proteção – uso odontológico.	Máscara descartável c/ elástico, proteção acima de 99% na filtração bacteriana, com, no mínimo, 03 camadas de proteção, flexível e resistente a líquidos.	Caixa c/ 50 unds	120	452286	32,12

59	Máscara, tipo respirador PFF-2 – equivalente a N95 - para riscos biológicos, resistente a fluidos, dobrável, tipo Máscara 3M 9920H	O produto deve oferecer eficiência de filtração bacteriológica (EFB) > 99%, apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, deve ser testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve apresentar selo do INMETRO, do Organismo de Certificação do Produto (OCP) e o número do CA (Certificado de Aprovação) na embalagem.	Unidade	1.000	346190	7,00
60	Pasta para polimento de compósitos - tipo Pasta de Polimento Diamond Polish Mint /Ultradent	Utilizada para o polimento de compósitos/alto brilho	Embalagem com 2 seringas de 1,2ml	18	362665	82,37
61	Pedra pomes	-	Tubo c/ 100 g	06	233497	12,83
62	Porta amálgama simples	Tamanho: 14cm, em aço inox	Unidade	04	426506	60,13
63	Protetor para seringa tríplice	-	Pacote c/ 100 unds.	30	341210	30,69
64	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade baixa - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor verde	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	Embalagem com 100g. Cor verde	06	417702	185,24
65	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade média - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor amarela	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	Embalagem com 100g. Cor amarela	06	417702	186,60
66	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade alta - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor vermelha	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	Embalagem com 100g. Cor vermelha	04	417702	184,45
67	Pedra pomes extra fina para uso odontológico, tipo Pedra Pomes Extra Fina - SS White	-	Embalagem com 100g	14	233497	27,73
68	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1E	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código A1E (escala VITA).	Seringa c/ 4g	06	447968	260,26
69	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1D	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A1D (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	260,26
70	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador,	Seringa c/ 4g	06	447968	260,26

		aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A2B (escala VITA).				
71	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2E	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A2E (escala VITA).	Seringa c/ 4g	16	447968	260,26
72	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2D	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A2D (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	260,26
73	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A3B (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	260,26
74	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3D	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A3D (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	260,26
75	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3E	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A3E (escala VITA).	Seringa c/ 4g	16	447968	260,26
76	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3,5B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A3,5 B (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	260,26
77	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A4B	Resina composta, tipo fotopolimerizável,	Seringa c/ 4g	04	447968	260,26

		nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A4B (escala VITA).				
78	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B2B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código B2B (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	260,26
79	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B2E	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código B2E (escala VITA).	Seringa c/ 4g	16	447968	260,26
80	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B1B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código B1B (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	260,26
81	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B1E	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código B1E (escala VITA).	Seringa c/ 4g	06	447968	260,26
82	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B3B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código B3 B (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	260,26
83	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor C2B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código C2B (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	260,26

84	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor AT	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código AT (escala VITA).	Seringa c/ 4g	06	447968	260,26
85	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor WE	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código WE (escala VITA).	Seringa c/ 4g	06	447968	260,26
86	Refil da resina Filtek Z350 XT Supreme Flowable – 3M ESPE , na cor A2	Resina fluida, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada; 'tixotrópica; indicada para restaurações classe III, classe V, selamentos de fósulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, reparo em resina composta, colagem de fragmentos; seringa com 2g; cor código A2 (escala VITA).	Seringa c/ 2g	02	443172	222,34
87	Restaurador provisório; composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, tipo IRM/Dentsply ou similar	-	Kit c/ 01 frasco de 38g do pó e 01 frasco de 15ml do líquido	06	441493	205,82
88	Revitalizador de aço - tipo Desincrustante Shine R Profisept - Profilática	Indicado para remoção de oxidação e revitalização de instrumentais cirúrgicos e odontológicos.	Embalagem com 1 litro	08	128511	75,10
89	Sabonete líquido antisséptico à base de triclosano à 0,5%, cremoso, para lavagem das mãos dos profissionais de saúde	-	Frasco c/ 1 litro	96	463131	37,91
90	Seringa Luer de vidro intercambiável tipo Luer Lock bico metálico - 5ml	Tamanho 5ml	Unidade	04	442183	59,28
91	Sistema de acabamento de compósito - tipo Enhance Dentsply Sirona (Sortidas)	-	Kit c/ 07 unid.	12	404903	162,71
92	Solução de hipoclorito de sódio à 1%	-	Frasco c/ 1 litro	130	343303	9,33
93	Solução fixadora p/ raioX - tipo Carestream Dental	-	Frasco c/ 500 ml	18	405632	35,67
94	Solução reveladora p/ raioX - tipo Carestream Dental	-	Frasco c/ 500 ml	18	405621	35,82
95	Solução bucal de clorexidina a 0,12% - tipo Periogard ou similar	-	Frasco c/ 250 ml	24	341174	36,17
96	Solução de fluoreto de sódio com 0,2% de NaF; sem pigmento; para bochecho - tipo Fluorsul	-	Tubo c/ 500 ml	06	301906	15,78
97	Solução multi-enzimática, à base de enzimas, no mínimo 4 enzimas (amilase, lipase, protease e carbohidrase); pH	-	Frasco c/ 1 Litro	18	476022	49,48

	neutro; 100% biodegradável; bacteriostática; com ação proteolítica avançada e inibição de corrosão; indicada para limpeza e remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos - tipo Riozyme Eco ou similar					
98	Sugador descartável, atóxico, de uso odontológico, com cores sortidas	-	Pacote c/ 40 unds.	40	406292	11,35
99	Soro fisiológico - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril, em flaconetes	-	Embalagem com 10 flaconetes de 10ml	18	371273	23,70
100	Teste de Vitalidade Cold spray - tipo Endo Ice Spray - Maquira	Gás refrigerante odontológico: odor mentolado; inodoro; atóxico; sem CFC; à base de água e temperatura cerca de -50° C.	Embalagem com 200ml.	04	453232	82,88
101	Tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies proximais; diâmetro de 4x170mm, com granulação média e fina, com centro neutro	-	Caixa c/ 150 unds.	10	406291	46,61
102	Tira de aço para acabamento, com 4 mm e centro neutro	-	Envelope c/ 12 unds.	06	406283	18,60
103	Tira de aço para acabamento, com 6 mm e centro neutro	-	Envelope c/ 12 unds.	06	406281	20,57
104	Tira de poliéster de 10X120X0,05mm	-	Envelope c/50 unds.	15	406147	3,50
105	Verniz de fluoreto de sódio à 5%; em pasta; p/ prevenção da cárie e dessensibilização da dentina - tipo Verniz Enamelast Fluoride Varnish - Ultradent	Indicado para ser aplicado diretamente com seu pincel aplicador	Embalagem com 2 Seringas de 1,2ml	04	428166	86,66

OBS.: EXPECTATIVA DE CONSUMO MÍNIMO: 80%

7.26.1 - Considera-se preço manifestamente inexequível, para fins de desclassificação, aquele que o licitante não comprove a sua viabilidade, quando contestada.

7.26.1.1 - Considerando os termos da Súmula TCU n.º 262/2010 e Resolução n.º 114/2010/CNJ, será oportunizado ao licitante que apresentar proposta com valores inferiores, de acordo com o disposto no item 7.16.1 deste edital, de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;

7.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **via e-mail ou chat**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.30 - **Antes da aceitação da proposta classificada em primeiro lugar**, o pregoeiro poderá solicitar, ao respectivo licitante, **a apresentação de 1 (uma) unidade do(s) produto(s) cotado(s), a título de amostra**, para comprovar a adequação do(s) mesmo(s) às especificações do objeto da licitação por parte de servidor ou comissão designada para este fim. O prazo máximo para a apresentação da(s) amostra(s) será de até 5 (cinco) dias após a solicitação, que será feita no próprio sistema eletrônico, através do chat, devendo ser entregue(s) no seguinte endereço: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Comissão Permanente de Licitação, Avenida Princesa Isabel, 201, 3.º Andar, Tambiá, CEP: 58.020-528, João Pessoa/PB. Caberá ao licitante o ônus decorrente das despesas de envio e retirada do material das dependências do TRE/PB;

7.30.1 - será aceita como amostra a apresentação do catálogo/manual do produto ofertado, desde que este traga todas as informações necessárias à aferição da compatibilidade;

7.30.2 - a apresentação de amostra via catálogo/manual do produto é de inteira responsabilidade da empresa licitante. Sendo o catálogo/manual insuficiente para aferição da compatibilidade será necessário o envio da amostra nos termos do item 7.30;

7.30.3 - a não apresentação da amostra, quando solicitada, dentro dos respectivos prazos, ensejará na desclassificação da proposta.

7.30.4 - o produto apresentado como amostra deverá ser retirado no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo sem que a licitante retire o produto, o Tribunal poderá se desfazer do mesmo sem que isso gere direito de indenização.

7.31 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.32 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.33 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.33.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item **7.33** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.34 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.35 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao SICAF, para comprovar a regularidade do licitante, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

7.36 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, caso o(s) documento(s) se encontre(m) vencido(s) ou não conste(m) no SICAF, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.37 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019. Para casos de microempresas ou empresas de pequeno porte, o prazo será aquele disposto no item **7.38**.

7.38 - Na forma do artigo 43, § 1.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.39 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a inabilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.40 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.41 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.42 - Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o pregoeiro negociará, pelo sistema eletrônico, diretamente com o licitante, objetivando a obtenção de melhor preço, conforme item 7.27.

7.43 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida, os autos à autoridade competente para homologação.

7.44 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

7.45 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7.46 - A proposta de preços final e os documentos de habilitação, constantes dos arquivos e registros digitais no Sistema Comprasnet, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, em conformidade com o art. 8.º, §1.º do Decreto 10.024/2019.

7.46.1 - Somente mediante autorização expressa do Pregoeiro, em caso de indisponibilidade do Sistema Comprasnet, será aceito o envio de documentação através do e-mail cpl@tre-pb.jus.br;

7.46.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Caso sejam solicitados, os originais ou cópias autenticadas deverão ser enviados no prazo de até 10 dias, para o seguinte endereço:

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Princesa Isabel, 201 – Tambiá
João Pessoa/PB – CEP: 58.020-528

8.0 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

8.1 - A solicitação de esclarecimento a respeito de condições do edital deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o **3.º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet.

8.1.1 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8.2 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet.

8.3 - O endereço eletrônico para pedidos de esclarecimento, bem como para impugnações ao edital é: cpl@tre-pb.jus.br.

8.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ou responder o pedido de esclarecimento formulado, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, podendo, quando for o caso, solicitar auxílio do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência ou da Assessoria Jurídica do TRE/PB.

8.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.5 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

8.6 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

8.7 - As impugnações e os pedidos de esclarecimento, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no sítio www.comprasnet.gov.br, no link: Comprasnet SIASG / Gestor Público / Consultas / Compras Governamentais / Pregões / Agendados - Código UASG do TRE/PB: 070009. O fornecedor poderá visualizar também no Portal Transparência deste Tribunal, no sítio www.tre-pb.jus.br, no link: "[transparencia / gestao-de-contratacoes](#)".

8.8 - Decairá do direito de impugnar, perante o TRE/PB, os termos do edital, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.0 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, em estrita observância do disposto no art. 7.º do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital.

9.3 - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

10.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando, aceita a intenção pelo pregoeiro, lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, também em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

10.2.1 - Para possibilitar o exercício da manifestação da intenção de recorrer, o pregoeiro manterá a respectiva tela aberta aos licitantes pelo período mínimo de 30 (trinta) minutos, a contar da habilitação do último ITEM.

10.3 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em **5 (cinco) dias úteis** ou, nesse período, encaminhá-los ao Presidente, devidamente informados, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Os recursos **imotivados** ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos.

10.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações eventuais e futuras da Administração Pública.

11.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) (ANEXO III) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

11.3 - Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório para registro de preços, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços dele decorrente.

11.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a futura Ata de Registro de Preços.

11.5 - Órgão Não Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais do procedimento licitatório, atendidos os requisitos do Decreto n.º 7.892/2013, venha a fazer adesão à futura Ata de Registro de Preços.

11.6 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, através da Seção de Compras da Coordenadoria de Material.

11.6.1 - O Órgão Gerenciador designará, dentre os servidores da(s) unidade(s) requisitante(s), gestor(es) de compras que será(ão) responsável(is) pelos pedidos do(s) item(ns) registrado(s).

11.7 - A quantidade descrita no Anexo II é a estimativa máxima para fornecimento em 12 (doze) meses, e em conformidade com a legislação em vigor; o TRE/PB não está obrigado a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral ou parcial no decurso do prazo vigente.

11.8 - O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

11.9 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.10 - Homologado o resultado da licitação, a Seção de Compras da Coordenadoria de Material, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

11.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Compras do TRE/PB, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar, no que couber.

11.12 - Caso o fornecedor registrado não atenda à convocação, nos termos referidos no item 11.10, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos da sua proposta ou revogar o ITEM respectivo, ou a licitação;

11.13 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.13.1 - Os órgãos e entidades que não houverem participado do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, consultarão o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.13.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.13.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.13.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.13.5 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.13.6 - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.13.7 - É facultada, aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, a adesão à Ata de Registro de Preços da Administração Pública Federal.

12.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

12.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.1.1 - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

12.1.2 - será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3.º da Lei n.º 8.666, de 1993;

12.1.3 - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

12.1.4 - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.1.5 - o registro a que se refere o item 12.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013;

12.1.6 - se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.1.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.1.7 - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12.1.2 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013;

12.1.8 - o anexo que trata o item 12.1.2 consiste na ata de realização da sessão pública deste pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

12.1.9 - até a completa adequação do Portal de Compras do Governo Federal para atendimento ao disposto nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.6, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

12.2 - Homologado o julgamento, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período.

12.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3.º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.3.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.3.2 - A vigência dos contratos decorrentes deste Sistema de Registro de Preços se extingue com o recebimento definitivo do objeto, observado o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.3.3 - Os contratos decorrentes deste Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.3.4 - O contrato decorrente deste Sistema de Registro de Preços será assinado no prazo de validade da ARP.

12.4 - Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte deste Regional para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos, salvo na hipótese do item 5.3.1.

13.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 - O(s) licitante(s) vencedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a:

13.1.1 - informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da adjudicação do objeto do certame, mediante correspondência eletrônica para cpl@tre-pb.jus.br, o seguinte:

13.1.1.1 - dados bancários da licitante: banco, agência e número da conta corrente;

13.1.1.2 - dados da pessoa indicada para assinar o Contrato (nome constante do registro civil e/ou o nome social (quando houver), cargo ou função, número da identidade, número do CPF/MF, endereço, telefone e e-mail);

13.1.2 - fornecer o(s) produto(s), objeto deste pregão, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2021;

13.1.3 - oferecer garantia, substituir, reparar o(s) serviço(s) com avarias ou defeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.1.4 - Indenizar qualquer dano ou prejuízo causado ao TRE/PB, ainda que involuntariamente, por ação ou omissão no desempenho de suas tarefas.

13.1.4 - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da Administração;

13.1.5 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o(s) serviço(s) seja(m) executado(s) nas dependências da CONTRATANTE, tais como: seguros, impostos, tarifas, fretes etc.;

13.1.6 - emitir nota fiscal com o mesmo número de CNPJ do estabelecimento (matriz ou filial) que cadastrou a proposta no sítio www.comprasnet.gov.br.

13.1.7 - aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões contratuais, nos termos do art. 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

13.1.8 - Manter-se, durante toda a vigência da ARP e do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na fase habilitatória desse processo licitatório.

14.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A Administração poderá aplicar ao licitante as penalidades previstas no artigo 49, do Decreto n.º 10.024/2019, sem prejuízo da aplicação dos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, no que couber.

14.2 - Com fundamento no artigo 49, do Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento), sobre o valor total da contratação, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

14.2.1 - não assinar a ata de registro de preços;

14.2.2 - não entregar a documentação exigida no edital;

14.2.3 - apresentar documentação falsa;

14.2.4 - não manter a proposta;

14.2.5 - comportar-se de modo inidôneo;

14.2.6 - declarar informações falsas; e

14.2.7 - cometer fraude fiscal.

14.3 - Para os fins do item 14.2.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

14.4 - As sanções descritas no item 14.2 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

14.5 - As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no SICAF;

14.6 - As penalidades descritas nesta cláusula não excluem a possibilidade da Administração cobrar do licitante indenização por eventuais perdas e danos;

14.7 - Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o licitante para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença.

15.0 – DA DOTAÇÃO

15.1 - A despesa decorrente da prestação objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no Plano Anual de Contratações - PACONT 2022, item 33.90.30.09 - Material Odontológico.

16.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Após a declaração do(s) vencedor(es) da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que, posteriormente, será submetido à homologação pelo Ordenador de Despesas (Secretário de Administração e Orçamento);

16.1.1 - no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

- 16.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PB. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.3 - O pregoeiro poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.
- 16.4 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 16.4.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 16.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 16.5 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 16.6 - A Administração poderá revogar a licitação somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 50 do Decreto n.º 10.024/2019;
- 16.7 - A anulação do procedimento deste edital, por motivo de ilegalidade, induzirá a da contratação, o que não obrigará o TRE/PB a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no item 16.8.
- 16.8 - A declaração de nulidade da contratação, originada por este edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.
- 16.9 - A nulidade não exonera o TRE/PB do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que esta houver executado, até a data em que ela for declarada e por outros danos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, e de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 16.10 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.
- 16.11 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.
- 16.12 - A empresa classificada em primeiro lugar se obriga a comunicar qualquer alteração de endereço do seu estabelecimento a este Tribunal, sob pena de decair do direito à contratação ou de incorrer em inexecução contratual, conforme o caso.
- 16.13 - O pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 16.14 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.
- 16.15 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, §1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, nos termos do § 1.º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 16.15.1 - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no § 3.º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013 e no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.16 - Os autos do respectivo processo administrativo SEI (n.º **0008526-54.2021.6.15.8000**) que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.
- 16.17 - Será verificado pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças do TRE/PB junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6.º da Lei n.º 10.522/2002.
- 16.18 - O extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3, no sítio www.comprasnet.gov.br e no Portal Transparência deste Tribunal <http://www.tre-pb.jus.br/transparencia>, nos quais poderá ser realizado o download da íntegra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, através dos telefones (83) 3512-1280/1281, nos horários de funcionamento do Órgão, de segunda a quinta-feira das 12h00 às 19h00 e na sexta-feira das 07h00 às 14h00, ou ainda, pelo e-mail: cpl@tre-pb.jus.br.
- 16.19 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e ou apresentação de documentação/proposta relativa à presente licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

João Pessoa (PB), 16 de agosto de 2022.

LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO(A)



Documento assinado eletronicamente por LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA em 16/08/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1331055** e o código CRC **F4CBF85F**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022
(Processo SEI n.º 0008526-54.2021.6.15.8000)**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Contratação - Termo de Referência Material Consumo nº 42/2022 - TRE-PB/PTRE/DG/SGP/CODES/SAS

1- OBJETO

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico, a fim de atender às necessidades dos consultórios odontológicos do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	EXPECTATIVA DE CONSUMO MÍNIMO
1	Ácido Peracético 0,2%	348040	Frasco com 1 litro	72	Desinfetante de alto nível. Pronto uso	80%
2	Adesivo dentinário de frasco único; fotopolimerizável; de 5ª geração, sem flúor, com solvente à base de álcool e água; com partícula de carga de até 5nm (nanopartículas); com até 10% de peso em carga e frasco com tampa "flip top", que proporciona a abertura com apenas uma das mãos - tipo Adper Single Bond 2 ou similar	391133	Frasco c/ 6g	12	Sistema adesivo com nanotecnologia, líquido, solvente à base de álcool e água, sem flúor, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), frasco único e com tampa flip top, indicado para procedimentos de dentística restauradora.	80%
3	Água deionizada para autoclave	367898	Galão c/ 5 lt	72	Água pura, isenta de íons, utilizada nos ciclos de esterilização a vapor.	80%
4	Agulha gengival 30G/ Curta, indicada para uso Odontológico	442145	Caixa c/ 100 unds.	04	Agulha gengival 30G/Curta, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto, de aço inoxidável, descartável, estéril a óxido de etileno, indicada para anestesia em uso Odontológico.	80%
5	Agulha gengival 27G/ Longa, indicada para uso Odontológico	442144	Caixa c/ 100 unds.	02	Agulha gengival 27G/Longa, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto, de aço inoxidável, descartável, estéril a óxido de etileno, indicada para anestesia em uso Odontológico.	80%
6	Álcool à 70º C Tipo Saneante	481012	Frasco c/1 lt	144	-	80%
7	Algodão hidrófilo	279726	Embalagem com 500g	08	Não estéril, 100% puro, cor branca.	80%
8	Alicate Unimatrix - TDV	252895	Embalagem com 1 unidade	06	Alicate em aço inoxidável, indicado para auxiliar no manuseio de grampos Unimatrix e Unimatrix R e cunhas elásticas, proporcionando maior precisão e segurança durante a realização de procedimentos.	80%
9	Anestésico injetável à base de	269888	Caixa c/ 50	08	Anestésico injetável local à	80%

	Mepivacaína à 2%, com vasoconstritor		tubetes de 1,8ml		base de Mepivacaína à 2%, vasoconstritor – Epinefrina – 1: 100.000, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	
10	Anestésico injetável à base de Mepivacaína à 3%, sem vasoconstritor	357788	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	02	Anestésico injetável local à base de Mepivacaína à 3%, sem vasoconstritor, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	80%
11	Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor	297697	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	02	Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor Epinefrina 1:200.000, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	80%
12	Anestésico tópico à base de benzocaína à 20%	272913	Pote c/ 12g	10	-	80%
13	Babador descartável impermeável	445868	Embalagem c/ 100 unidades	48	Indicado para proteção do paciente durante procedimentos odontológicos, duas camadas (1 de plástico e 1 de papel) e dimensões: 32cm x 47cm	80%
14	Barreira gengival para proteção da gengiva, tipo TOP DAM/FGM ou similar	413641	Embalagem com 2g.	10	Resina fotopolimerizável, composta por HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, tixotropia pigmentos, fotoiniciadores. Características adicionais indicado como protetor gengival em clareamento dental e como coadjuvante no isolamento absoluto, para melhor vedamento de preparos cavitários ou tratamento endodônticos, seringa de 2g.	80%
15	Bicarbonato de sódio para profilaxia; extra-fino e microfiltrado	469047	Embalagem com 250g	12	Bicarbonato de sódio, em pó, alto grau de pureza, granulação extrafina, microfiltrado, indicado para profilaxia dentária, apresentação	80%
16	Capa Descartável Para Seringa Tríplice	246372	Embalagem com 100 unidades	40	-	80%
17	Carbono oclusal; folha dupla face, com, no máximo, 21 micrômetros de espessura , tipo Accufilm II	406150	Embalagem com 280 tiras	20	Carbono oclusal; folha dupla face, com, no máximo, 21 micrômetros de espessura , Accufilm II (Super fino - maior precisão, não desencadeia reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida; produz marcas fáceis de interpretar; reproduz cópia extremamente fiel; não borra; não forma marcas falsas e tem ótima deformação plástica). Devemos ressaltar que um ajuste oclusal impreciso acarretará desconforto e danos biológicos ao paciente.	80%
18	Cimento Cirúrgico sem eugenol	404545	Kit contendo: Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador.	01	Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador. Cimento indicado para uso após cirurgias periodontais	80%
19	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, tipo Hydro C (Dentsply Sirona)	405602	Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta	06	Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes	80%

			catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura		Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.	
20	Cimento ionômero de vidro restaurador quimicamente ativado - tipo Ketac Molar Easymix ou similar	436843	Kit c/ 01 frasco de 12,5g do pó e 01 frasco de 8,5 ml do líquido	08	Ionômero de vidro restaurador, cariostático e bactericida. Características adicionais indicado para dentes decíduos, realização de Tratamento Restaurador Atraumático (ATR) e como base/forramento de restauração, liberação de íons flúor, tempo de presa de 3,5 minutos, partículas do pó dispostas em grânulos de tamanho menor que 14 µm, frasco do pó com 12,5g e do líquido com 8,5ml.	80%
21	Cimento ionômero de vidro fotopolimerizável, p/ forramento e base; radiopaco - tipo Vitrebond ou similar	404578	Kit c/ 01 frasco de 9g do pó e 01 frasco de 5,5 ml do líquido	06	-	80%
22	Coletor descartável para material pérfuro-cortante, com capacidade para 3 litros	392352	Unidade	04	-	80%
23	Cunha anatômica, tipo cunha interdental, colorida, em madeira da marca TDV	338641	Caixa c/ 100 unidades em tamanhos diferentes, codificados por cores	08	As cunhas de madeira TDV, são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. As cunhas de madeira TDV não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno.	80%
24	Cunha elástica tipo cunha interdental, colorida - tipo cunha elástica TDV	413115	Embalagem com 75 unidades	04	Tamanhos 2,0mm verde, 2,6mm amarelo e 3,2mm azul	80%
25	Desincrustante para limpeza de autoclave - tipo Cave Clean	128511	Frasco c/ 30g	18	Pó desincrustante para limpeza de autoclave (câmara, válvulas e tubulações), para remoção de depósitos orgânicos minerais, diluição em água destilada	80%
26	Desinfetante composto por Quaternário de Amônio de 5ª geração (5,6 %) e Peróxido de Hidrogênio (4,25%) - tipo Peroxy 4D	473431	Frasco com 2 litros	09	Desinfetante de nível intermediário de alto desempenho; ativos bactericidas: Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio e Peróxido de Hidrogênio; pH: 2,0 – 3,0. Deve agir sobre amplo espectro de microrganismos, eliminando 99,999% de microrganismos da superfície.	80%
27	Dessensibilizante em gel – tipo Desensibilize KF 0,2% - FGM	431743	Embalagem com 1 seringa com 2,5g	10	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade, composto por Nitrato de Potássio e Fluoreto de Sódio	80%
28	Discos de feltro – tipo Disco Feltro Polimax - TDV	269937	Embalagem com 24 unidades de 9,5mm + 1 mandril	12	Discos de feltro para polimento de material restaurador e esmalte dental	80%

29	Dique de borracha (lençol de borracha), com aproximadamente 13,5 x 13,5 cm, aromatizado, na cor azul - tipo Madeitex ou similar	442191	Caixa c/ 26 folhas na cor azul	08	Extra resistente, cor azul, embalado individualmente em pacotes assépticos selados	80%
30	Escova de Robinson plana, com cerdas brancas	404892	Unidade	30	-	80%
31	Espelho clínico com cabo e sem grau	150903	Unidade	20	-	80%
32	Filme radiográfico infantil de 22x35mm, tipo Insight Infantil IP-01 Periapical - Carestream	420611	Caixa com 100 películas	02	-	80%
33	Filme para radiografia intraoral; 31x41mm; velocidade F; tipo Filme Radiográfico Insight Adulto IP-21 F-Speed - Carestream	421289	Caixa c/150 películas	06	-	80%
34	Fita matriz em aço inox, de 0,05mm x 5mm x 5m	406145	Embalagem com 1 rolo 0,05mm x 5mm x 5m	20	Banda matriz, material aço inox, usadas com porta-matriz em restaurações de resina composta ou de amálgama de prata.	80%
35	Fita matriz em aço inox, de 0,05mm x 7 mm x 5m	406146	Embalagem com 1 rolo 0,05mm x 7 mm x 5m	20	Banda matriz, material aço inox, usadas com porta-matriz em restaurações de resina composta ou de amálgama de prata.	80%
36	Fita para autoclave, rolo 19mm X 30m - tipo 3M ou similar	332343	Unidade	15	-	80%
37	Fio de sutura seda preta trançada monoagulhada 4-0	421150	Embalagem com 24 unidades	02	Embalagem com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm	80%
38	Fio dental encerado	407293	Tubo c/ 100 m	14	-	80%
39	Flúor gel neutro com 2% de fluoreto de sódio, sem corantes ou pigmentos; tixotrópico; sabor tutti frutti - tipo Flúor Gel Neutro Tutti-Frutti - SS White	302225	Frasco c/ 200 ml	12	-	80%
40	Formocresol	374821	Frasco com 10ml	04	Utilizado como medicação curativa intracanal	80%
41	Gorro descartável branco com elástico 50g	428626	Embalagem com 10 unidades	50	Gorro com elástico, gramatura 50, cor branca, produzidos a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), anti-alérgico.	80%
42	Gorro descartável sanfonado na cor branca, gramatura 30.	428620	Pacote c/ 100 unds.	20	Com elástico, uso odontológico, Tecido 100% polipropileno, sanfonada, com elástico, gramatura 30.	80%
43	Guta percha em bastão; na cor branca; indicado para obturação provisória e teste de vitalidade	420138	Caixa c/ 8 bastões	01	-	80%
44	Hidróxido de Cálcio PA	404585	Frasco c/ 10g	04	-	80%
45	Indicadores biológicos (IB) para monitoramento dos ciclos de esterilização à vapor. Indicador com população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 - tipo Clean-test/Cristófoli	462834	Caixa c/ 10 ampolas	15	Indicador biológico, esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus, cepa ATCC 7953, indicado para monitorar ciclos de esterilização a vapor.	80%
46	Ionômero de Vidro Forrador em seringa, fotopolimerizável, radiopaco, material monocomponente , pronto para utilização, com liberação contínua de flúor e cor	404578	Kit com 2 seringas com 2,5 g cada	02	-	80%

	universal opaco- tipo Ionoseal (Voco) ou similar					
47	Jaleco/Avental descartável; uso hospitalar; 100% polipropileno; manga longa; punho com elástico; fechamento com tiras e fechamento nas costas; sem gola; sem bolsos; altura mínima de 1,40m; na cor branca ou azul; tamanho único; gramatura, mínima, de 50g/m²	392740	Pacote c/ 10 unds	150	-	80%
48	Kit Matriz Unimatrix R - tipo kit TDV	418162	Embalagem com 50 Matrizes Sortidas + 2 Grampos + 8 Protetores De Silicone	06	Os grampos, nas cores rosa e azul devem ser esterilizáveis em autoclave. Anéis com reforço e design que garantem estabilidade e permitem uma abertura segura com o alicate; grampos com protetores de silicone que proporcionam melhor adaptação do conjunto e a convexidade das matrizes foi desenvolvida para obtenção de uma anatomia natural.	80%
49	Kit para acabamento e polimento de resina, tipo kit Ultra-Gloss American Burrs	404902	Kit com 15 peças (9 polidores, 4 escovas Robson- color brush, 1 escova de carbeto de silício, 1 escova pelo de cabra + 1 broqueiro autoclavável de 75 furos	10	Kit com sequência de granulometria (grossa, média e fina) para as pontas polidoras, o que permite alcançar lisura superficial e brilho final.	80%
50	Kit com pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino em restaurações, tipo Kit Invicta American Burrs	404491	Kit com 7 peças + Broqueiro autoclavável de 34 furos	10	- 4 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 1190F, 2135F, 3118F, 3195F. -3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina nas numerações: 1190FF, 3168FF, 3195FF. -1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG com marcação das numerações das pontas no broqueiro	80%
51	Kit pincel de silicone, tipo Esthetic Plus - TDV	438713	Kit com 2 cabos + 8 pontas intercambiáveis	08	Kit com, no mínimo, 8 pincéis intercambiáveis para aplicação e escultura de resina composta, em silicone e policarbonato	
52	Lâmina para bisturi n. 12	313628	Caixa c/ 100 unds.	04	-	80%
53	Lâmina para bisturi n. 15	366903	Caixa c/ 100 unds.	02	-	80%
54	Lubrificante para canetas de alta e baixa rotação; com agente bactericida e detergente em sua composição química; frasco com bico Borden – tipo Unispray/Kavo ou similar	246952	Frasco c/ 200ml	10	-	80%
55	Luva em látex, descartável, para uso odontológico, tamanho PP/ X-Small	342505	Caixa c/ 50 pares	120	-	80%
56	Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície	313654	Caixa c/ 50 pares	40	Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície	80%

	microtexturizada azul, sem pó e sem látex, tamanho P/ Small - tipo Super Max				microtexturizada azul, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, descartável, para uso odontológico, tamanho P ou Small.	
57	Mandril para contra-ângulo, sem chave (não rosqueável) em aço inoxidável	246056	Unidade	15	-	80%
58	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico com, no mínimo, 03 camadas de proteção – uso odontológico.	452286	Caixa c/ 50 unds	120	Máscara descartável c/ elástico, proteção acima de 99% na filtração bacteriana, com, no mínimo, 03 camadas de proteção, flexível e resistente a líquidos.	80%
59	Máscara, tipo respirador PFF-2 – equivalente a N95 - para riscos biológicos, resistente a fluidos, dobrável, tipo Máscara 3M 9920H	346190	Unidade	1000	O produto deve oferecer eficiência de filtração bacteriológica (EFB) > 99%, apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, deve ser testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve apresentar selo do INMETRO, do Organismo de Certificação do Produto (OCP) e o número do CA (Certificado de Aprovação) na embalagem.	
60	Pasta para polimento de compósitos - tipo Pasta de Polimento Diamond Polish Mint /Ultradent	362665	Embalagem com 2 seringas de 1,2ml	18	Utilizada para o polimento de compósitos/alto brilho	80%
61	Pedra pomes	233497	Tubo c/ 100 g	06	-	80%
62	Porta amálgama simples	426506	Unidade	04	Tamanho: 14cm, em aço inox	80%
63	Protetor para seringa tríplice	341210	Pacote c/ 100 unds.	30	-	80%
64	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade baixa - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor verde	417702	Embalagem com 100g. Cor verde	06	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	80%
65	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade média - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor amarela	417702	Embalagem com 100g. Cor amarela	06	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	80%
66	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade alta - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor vermelha	417702	Embalagem com 100g. Cor vermelha	04	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	80%
67	Pedra pomes extra fina para uso odontológico, tipo Pedra Pomes Extra Fina - SS White	233497	Embalagem com 100g.	14	-	80%
68	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1E	447968	Seringa c/ 4g	06	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código A1E (escala VITA).	80%
69	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1D	447968	Seringa c/ 4g	04	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco,	80%

					restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código A1D (escala VITA).	
70	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2B	447968	Seringa c/ 4g	06	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código A2B (escala VITA).	80%
71	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2E	447968	Seringa c/ 4g	16	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código A2E (escala VITA).	80%
72	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2D	447968	Seringa c/ 4g	04	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código A2D (escala VITA).	80%
73	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3B	447968	Seringa c/ 4g	04	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código A3B (escala VITA).	80%
74	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3D	447968	Seringa c/ 4g	04	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código A3D (escala VITA).	80%
75	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3E	447968	Seringa c/ 4g	16	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ;	80%

					seringa 4g, cor código A3E (escala VITA).	
76	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3,5B	447968	Seringa c/ 4g	04	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código A3,5 B (escala VITA).	80%
77	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A4B	447968	Seringa c/ 4g	04	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código A4B (escala VITA).	80%
78	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B2B	447968	Seringa c/ 4g	04	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código B2B (escala VITA).	80%
79	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B2E	447968	Seringa c/ 4g	16	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código B2E (escala VITA).	80%
80	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B1B	447968	Seringa c/ 4g	04	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código B1B (escala VITA).	80%
81	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B1E	447968	Seringa c/ 4g	06	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código B1E (escala VITA).	80%
82	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B3B	447968	Seringa c/ 4g	04	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características	80%

					adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código B3 B (escala VITA).	
83	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor C2B	447968	Seringa c/ 4g	04	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código C2B (escala VITA).	80%
84	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor AT	447968	Seringa c/ 4g	06	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código AT (escala VITA).	80%
85	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor WE	447968	Seringa c/ 4g	06	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código WE (escala VITA).	80%
86	Refil da resina Filtek Z350 XT Supreme Flowable – 3M ESPE , na cor A2	443172	Seringa c/ 2g	02	Resina fluida, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada; 'tixotrópica; indicada para restaurações classe III, classe V, selamentos de fósulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, reparo em resina composta, colagem de fragmentos; seringa com 2g; cor código A2 (escala VITA).	80%
87	Restaurador provisório; composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, tipo IRM/Dentsply ou similar	441493	Kit c/ 01 frasco de 38g do pó e 01 frasco de 15ml do líquido	06	-	80%
88	Revitalizador de aço - tipo Desincrustante Shine R Profisept - Profilática	128511	Embalagem com 1 litro	08	Indicado para remoção de oxidação e revitalização de instrumentais cirúrgicos e odontológicos.	80%
89	Sabonete líquido antisséptico à base de triclosano à 0,5%, cremoso, para lavagem das mãos dos profissionais de saúde	463131	Frasco c/ 1 litro	96	-	80%
90	Seringa Luer de vidro intercambiável tipo Luer Lock bico metálico - 5ml	442183	Unidade	04	Tamanho 5ml	80%
91	Sistema de acabamento de compósito - tipo Enhance Dentsply Sirona (Sortidas)	404903	Kit c/ 07 unid.	12	-	80%
92	Solução de hipoclorito de sódio à	343303	Frasco c/ 1 litro	130	-	80%

	1%					
93	Solução fixadora p/ raioX - tipo Carestream Dental	405632	Frasco c/ 500 ml	18	-	80%
94	Solução reveladora p/ raioX - tipo Carestream Dental	405621	Frasco c/ 500 ml	18	-	80%
95	Solução bucal de clorexidina a 0,12% - tipo Periogard ou similar	341174	Frasco c/ 250 ml	24	-	80%
96	Solução de fluoreto de sódio com 0,2% de NaF; sem pigmento; para bochecho - tipo Fluorsul	301906	Tubo c/ 500 ml	06	-	80%
97	Solução multi-enzimática, à base de enzimas, no mínimo 4 enzimas (amilase, lipase, protease e carbohidrase); pH neutro; 100% biodegradável; bacteriostática; com ação proteolítica avançada e inibição de corrosão; indicada para limpeza e remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos - tipo Riozyme Eco ou similar	476022	Frasco c/ 1 Litro	18	-	80%
98	Sugador descartável, atóxico, de uso odontológico, com cores sortidas	406292	Pacote c/ 40 unds.	40	-	80%
99	Soro fisiológico - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril, em flaconetes	371273	Embalagem com 10 flaconetes de 10ml	18	-	80%
100	Teste de Vitalidade Cold spray - tipo Endo Ice Spray - Maquira	453232	Embalagem com 200ml.	04	Gás refrigerante odontológico: odor mentolado; inodoro; atóxico; sem CFC; à base de água e temperatura cerca de -50° C.	80%
101	Tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies proximais; diâmetro de 4x170mm, com granulação média e fina, com centro neutro	406291	Caixa c/ 150 unds.	10	-	80%
102	Tira de aço para acabamento, com 4 mm e centro neutro	406283	Envelope c/ 12 unds.	06	-	80%
103	Tira de aço para acabamento, com 6 mm e centro neutro	406281	Envelope c/ 12 unds.	06	-	80%
104	Tira de poliéster de 10X120X0,05mm	406147	Envelope c/50 unds.	15	-	80%
105	Verniz de fluoreto de sódio à 5%; em pasta; p/ prevenção da cárie e dessensibilização da dentina - tipo Verniz Enamelast Fluoride Varnish - Ultradent	428166	Embalagem com 2 Seringas de 1,2ml	04	Indicado para ser aplicado diretamente com seu pincel aplicador	80%

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 - A presente aquisição por registro de preços, na modalidade licitação-pregão eletrônico regular-se-á pela Lei nº 8.666/93, pela lei 10520/2002 pelo Decreto nº 10024/2019, pela IN 01/2018 - TRE/PB e pelos preceitos de direito público, bem como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da equipe de odontologia da Seção de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no exercício de suas atividades estando prevista na proposta orçamentária de 2022, item material de consumo odontológico. As práticas de prevenção e clínica em odontologia se constituem em procedimentos como aplicação de flúor, vernizes e selantes, raspagens, endodontias, exames radiográficos, restaurações e pequenas cirurgias que, para serem desenvolvidos, necessitam de materiais diversos, como flúor, vernizes, selantes, anestésicos, agulhas, brocas, cimentos, resinas, etc.

2.2 - As quantidades dos materiais necessários são baseadas em estimativa do consumo anual, feitas através de levantamento mensal do controle de estoque.

2.3 - As especificações são determinadas a partir dos padrões usuais mínimos para atingir os propósitos das atividades acima elencadas, passando por posterior padronização a partir da página da internet Compras.net.

2.4 - A escolha pelo sistema de registro de preços prende -se ao fato de serem necessárias contratações frequentes desse tipo de materiais, para repor os que estão faltando em razão do uso frequente, bem como ser conveniente a sua aquisição com previsão de entrega parcelada, como permite o art. 3º, I e IV do Decreto nº 7.892/13.

3.0 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019.

4.0 - VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses.

5.0 - DA RETIRADA DO EMPENHO

5.1 - A empresa declarada vencedora tem o prazo de até 05 dias úteis para retirar o empenho após sua convocação.

5.2 - Vencido esse prazo, a Administração poderá dar baixa no empenho e convocar a 2º colocada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à empresa inadimplente.

6.0 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 - A validade mínima dos materiais é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos materiais na Seção de Assistência à Saúde.

6.3 - Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o catálogo apresentado, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atenda às especificações do edital.

7.0 - LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria do TRE-PB, na Seção de Almoxarifado, à Avenida Princesa Isabel, 201 - Centro - 58.013-250 - João Pessoa, fone: 3512.1200 e 3512.1205, no horário das segundas às quintas-feiras, das 12:00 às 19:00 horas, e nas sextas-feiras, das 08:00 às 14:00 horas.

8.0 - DA VALIDADE

8.1 - A validade mínima dos materiais é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento destes produtos na Seção de Assistência à Saúde.

9.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - Na forma do que dispõe o art. 73, da Lei nº 8.666/93, os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

9.2 - Em hipótese alguma será aceito material: fora das condições e especificações estabelecidas no edital, fora da validade, com embalagem violada, em mau estado de conservação, com características físicas alteradas ou que não atendam às especificações descritas. Neste caso, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.3 - Caso a descrição do material mencione normas técnicas, regulamentadoras ou similares, as mesmas se constituirão em condição de aceite do produto.

9.4 - Para efeito de verificação da conformidade dos itens ofertados pelo licitante vencedor com as especificações contidas neste termo de referência, os servidores da competente área técnica da Seção de Assistência à Saúde terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de entrega na referida Seção, para inspecionar os bens e aceitá-los, atestando a nota fiscal ou fatura, ou, caso contrário, os rejeitar, na hipótese de desconformidade com as especificações estabelecidas no edital.

9.5 - Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.

9.6 - O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega, quando a responsabilidade pelo atraso no recebimento se der por culpa da contratada.

10.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

10.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência.

10.2 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3 - Atender prontamente aos chamados da Administração, relacionados ao objeto da licitação;

10.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas por este Tribunal;

10.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

11.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.0 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 - O Gestor/fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.0 - PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela, devendo, para tanto, serem fornecidos os seguintes dados:

a) banco; nome e código;

b) agência: nome e código e

c) número da conta corrente

14.0 - DAS PENALIDADES E DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

14.1. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, sem prejuízo da aplicação dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber;

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata e/ou retirar a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

14.3. Com fundamento no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total, ou de até 15% (quinze por cento), no caso de inexecução parcial, sobre o valor da contratação, a Contratada que:

14.3.1. não assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho;

14.3.2. não entregar documentação exigida no edital;

14.3.3. apresentar documentação falsa;

14.3.4. causar o atraso na execução do objeto;

14.3.5. Não mantiver a proposta;

14.3.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.3.7. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.8. declarar informação falsa; e

14.3.9. Cometer fraude fiscal.

14.4. Para os fins do item 14.3.7, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts 90,92,93,94,95,97 da Lei 8.666/93;

14.5. A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

14.5.1. Multa moratória de:

14.5.1.1. 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, até o máximo de 10 (dez) dias;

14.5.1.2. Sendo o atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total da obrigação, a ensejar a aplicação de multa compensatória, prevista no item 14.3, sem prejuízo da aplicação da multa moratória limitada a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), oriunda do atraso referido no subitem anterior.

14.5.2. As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas no item 14.1.

14.6. Apenas a aplicação das multas compensatória e moratória não necessitam ser publicadas no DOU, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

14.7. As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação;

14.8. A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados;

14.9. O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do art.86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem;

14.10. O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

14.11. As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no SICAF;

14.12. As penalidades descritas nesta cláusula não excluem a possibilidade de o CONTRATANTE cobrar da CONTRATADA indenização por eventuais perdas e danos;

14.13. Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença.

SHEYLLA LIDYANNE GARCIA ANDRADE
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por SHEYLLA LIDYANNE GARCIA ANDRADE em 28/06/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).

RICARDO CEZAR BEZERRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Cezar Bezerra em 28/06/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).

WALÉRIA DE QUEIROGA FONTES FEITOSA
COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO E SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por Waléria de Queiroga Fontes Feitosa em 04/07/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).

ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO em 04/07/2022, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).

MARIA CRISTINA SCHRODER HAILLIOT
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA SCHRODER HAILLIOT em 05/07/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286227** e o código CRC **BB93DE4E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022**

(Processo SEI n.º 0008526-54.2021.6.15.8000)

**ANEXO II
DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	CATMAT	EXPECTATIVA DE CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	Ácido Peracético 0,2%	Desinfetante de alto nível. Pronto uso	Frasco com 1 litro	72	348040	80%	
02	Adesivo dentinário de frasco único; fotopolimerizável; de 5ª geração, sem flúor, com solvente à base de álcool e água; com partícula de carga de até 5nm (nanopartículas); com até 10% de peso em carga e	Sistema adesivo com nanotecnologia, líquido, solvente à base de álcool e água, sem flúor, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros),	Frasco c/ 6g	12	391133	80%	

	frasco com tampa "flip top", que proporciona a abertura com apenas uma das mãos - tipo Adper Single Bond 2 ou similar	frasco único e com tampa flip top, indicado para procedimentos de dentística restauradora.					
03	Água deionizada para autoclave	Água pura, isenta de íons, utilizada nos ciclos de esterilização a vapor.	Galão c/ 5 lt	72	367898	80%	
04	Agulha gengival 30G/ Curta, indicada para uso Odontológico	Agulha gengival 30G/Curta, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto, de aço inoxidável, descartável, estéril a óxido de etileno, indicada para anestesia em uso Odontológico.	Caixa c/ 100 unds	04	442145	80%	
05	Agulha gengival 27G/ Longa, indicada para uso Odontológico	Agulha gengival 27G/Longa, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto, de aço inoxidável, descartável, estéril a óxido de etileno, indicada para anestesia em uso Odontológico.	Caixa c/ 100 unds.	02	442144	80%	
06	Álcool a 70º C Tipo Saneante	-	Frasco c/1 lt	144	481012	80%	
07	Algodão hidrófilo	Não estéril, 100% puro, cor branca.	Embalagem com 500g	08	279726	80%	

08	Alicate Unimatrix - TDV	Alicate em aço inoxidável, indicado para auxiliar no manuseio de grampos Unimatrix e Unimatrix R e cunhas elásticas, proporcionando maior precisão e segurança durante a realização de procedimentos.	Embalagem com 1 unidade	06	252895	80%	
09	Anestésico injetável à base de Mepivacaína à 2%, com vasoconstritor	Anestésico injetável local à base de Mepivacaína à 2%, vasoconstritor – Epinefrina – 1: 100.000, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	08	269888	80%	
10	Anestésico injetável à base de Mepivacaína à 3%, sem vasoconstritor	Anestésico injetável local à base de Mepivacaína à 3%, sem vasoconstritor, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	02	357788	80%	
11	Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor	Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor Epinefrina 1:200.000, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	02	297697	80%	
12	Anestésico tópico à base de benzocaína à 20%	-	Pote c/ 12g	10	272913	80%	
13	Babador descartável impermeável	Indicado para proteção do paciente durante procedimentos odontológicos, duas camadas (1 de plástico e 1 de papel) e dimensões: 32cm x 47cm	Embalagem c/ 100 unidades	48	445868	80%	
14	Barreira gengival para proteção da gengiva, tipo TOP DAM/FGM	Resina fotopolimerizável, composta por HEMA,	Embalagem com 2g.	10	413641	80%	

	ou similar	monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, tixotropia pigmentos, fotoiniciadores. Características adicionais indicado como protetor gengival em clareamento dental e como coadjuvante no isolamento absoluto, para melhor vedamento de preparos cavitários ou tratamento endodônticos, seringa de 2g.					
15	Bicarbonato de sódio para profilaxia; extra-fino e microfiltrado	Bicarbonato de sódio, em pó, alto grau de pureza, granulação extrafina, microfiltrado, indicado para profilaxia dentária, apresentação	Embalagem com 250g	12	469047	80%	
16	Capa Descartável Para Seringa Tríplice	-	Embalagem com 100 unidades	40	246372	80%	
17	Carbono oclusal; folha dupla face, com, no máximo, 21 micrômetros de espessura, tipo Accufilm II	Carbono oclusal; folha dupla face, com, no máximo, 21 micrômetros de espessura , Accufilm II (Super fino - maior precisão, não desencadeia reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida; produz marcas fáceis de interpretar; reproduz cópia extremamente fiel; não borra; não forma marcas falsas e tem ótima deformação plástica). Devemos ressaltar que um ajuste oclusal impreciso	Embalagem com 280 tiras	20	406150	80%	

		acarretará desconforto e danos biológicos ao paciente.					
18	Cimento Cirúrgico sem eugenol	Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador. Cimento indicado para uso após cirurgias periodontais	Kit contendo: Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador.	01	404545	80%	
19	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, tipo Hydro C (Dentsply Sirona)	Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.	Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura	06	405602	80%	
20	Cimento ionômero de vidro restaurador quimicamente ativado - tipo Ketac Molar Easymix ou similar	Ionômero de vidro restaurador, cariostático e bactericida. Características adicionais indicado para dentes decíduos, realização de Tratamento Restaurador Atraumático (ATR) e como base/forramento de restauração, liberação de íons flúor, tempo de presa de 3,5 minutos, partículas do pó dispostas em grânulos de tamanho menor que 14 µm, frasco do pó com 12,5g e do líquido com 8,5ml.	Kit c/ 01 frasco de 12,5g do pó e 01 frasco de 8,5 ml do líquido	08	436843	80%	
21	Cimento ionômero de vidro fotopolimerizável, p/ forramento e base; radiopaco - tipo Vitrebond ou similar	-	Kit c/ 01 frasco de 9g do pó e 01 frasco de 5,5 ml do líquido	06	404578	80%	

22	Coletor descartável para material perfuro-cortante, com capacidade para 3 litros	-	Unidade	04	392352	80%	
23	Cunha anatômica, tipo cunha interdental, colorida, em madeira da marca TDV	As cunhas de madeira TDV, são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. As cunhas de madeira TDV não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno.	Caixa c/ 100 unidades em tamanhos diferentes, codificados por cores	08	338641	80%	
24	Cunha elástica tipo cunha interdental, colorida - tipo cunha elástica TDV	Tamanhos 2,0mm verde, 2,6mm amarelo e 3,2mm azul	Embalagem com 75 unidades	04	413115	80%	
25	Desincrustante para limpeza de autoclave - tipo Cave Clean	Pó desincrustante para limpeza de autoclave (câmara, válvulas e tubulações), para remoção de depósitos orgânicos minerais, diluição em água destilada	Frasco c/ 30g	18	128511	80%	
26	Desinfetante composto por Quaternário de Amônio de 5ª geração (5,6 %) e Peróxido de Hidrogênio (4,25%) - tipo Peroxy 4D	Desinfetante de nível intermediário de alto desempenho; ativos bactericidas: Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio e Peróxido de Hidrogênio; pH: 2,0 – 3,0. Deve agir sobre amplo	Frasco com 2 litros	09	473431	80%	

		espectro de microrganismos, eliminando 99,999% de microrganismos da superfície.					
27	Dessensibilizante em gel – tipo Desensibilize KF 0,2% - FGM	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade, composto por Nitrato de Potássio e Fluoreto de Sódio	Embalagem com 1 seringa com 2,5g	10	431743	80%	
28	Discos de feltro – tipo Disco Feltro Polimax - TDV	Discos de feltro para polimento de material restaurador e esmalte dental	Embalagem com 24 unidades de 9,5mm + 1 mandril	12	269937	80%	
29	Dique de borracha (lençol de borracha), com aproximadamente 13,5 x 13,5 cm, aromatizado, na cor azul - tipo Madeitex ou similar	Extra resistente, cor azul, embalado individualmente em pacotes assépticos selados	Caixa c/ 26 folhas na cor azul	08	442191	80%	
30	Escova de Robinson plana, com cerdas brancas	-	Unidade	30	404892	80%	
31	Espelho clínico com cabo e sem grau	-	Unidade	20	150903	80%	
32	Filme radiográfico infantil de 22x35mm, tipo Insight Infantil IP-01 Periapical - Carestream	-	Caixa com 100 películas	02	420611	80%	
33	Filme para radiografia intraoral; 31x41mm; velocidade F; tipo Filme Radiográfico Insight Adulto IP-21 F-Speed - Carestream	-	Caixa c/150 películas	06	421289	80%	
34	Fita matriz em aço inox, de 0,05mm x 5mm x 5m	Banda matriz, material aço inox, usadas com porta-	Embalagem com 1 rolo	20	406145	80%	

		matriz em restaurações de resina composta ou de amálgama de prata.	0,05mm x 5mm x 5m				
35	Fita matriz em aço inox, de 0,05mm x 7 mm x 5m	Banda matriz, material aço inox, usadas com porta-matriz em restaurações de resina composta ou de amálgama de prata.	Embalagem com 1 rolo 0,05mm x 7 mm x 5m	20	406146	80%	
36	Fita para autoclave, rolo 19mm X 30m – tipo 3M ou similar	-	Unidade	15	332343	80%	
37	Fio de sutura seda preta trançada monoagulhada 4-0	Embalagem com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm	Embalagem com 24 unidades	02	421150	80%	
38	Fio dental encerado	-	Tubo c/ 100 m	14	407293	80%	
39	Flúor gel neutro com 2% de fluoreto de sódio, sem corantes ou pigmentos; tixotrópico; sabor tutti frutti – tipo Flúor Gel Neutro Tutti-Frutti - SS White	-	Frasco c/ 200 ml	12	302225	80%	
40	Formocresol	Utilizado como medicação curativa intracanal	Frasco com 10ml	04	374821	80%	
41	Gorro descartável branco com elástico 50g	Gorro com elástico, gramatura 50, cor branca, produzidos a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), anti-alérgico.	Embalagem com 10 unidades	50	428626	80%	
42	Gorro descartável sanfonado na cor branca, gramatura 30.	Com elástico, uso odontológico, Tecido 100% polipropileno, sanfonado, com elástico, gramatura 30.	Pacote c/ 100 unds.	20	428620	80%	

43	Guta percha em bastão; na cor branca; indicado para obturação provisória e teste de vitalidade	-	Caixa c/ 8 bastões	01	420138	80%	
44	Hidróxido de Cálcio PA	-	Frasco c/ 10g	04	404585	80%	
45	Indicadores biológicos (IB) para monitoramento dos ciclos de esterilização à vapor. Indicador com população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 – tipo Clean-test/Cristófoli	Indicador biológico, esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus, cepa ATCC 7953, indicado para monitorar ciclos de esterilização a vapor.	Caixa c/ 10 ampolas	15	462834	80%	
46	Ionômero de Vidro Forrador em seringa, fotopolimerizável, radiopaco, material monocomponente , pronto para utilização, com liberação contínua de flúor e cor universal opaco- tipo Ionoseal (Voco) ou similar	-	Kit com 2 seringas com 2,5 g cada	02	404578	80%	
47	Jaleco/Avental descartável; uso hospitalar; 100% polipropileno; manga longa; punho com elástico; fechamento com tiras e fechamento nas costas; sem gola; sem bolsos; altura mínima de 1,40m; na cor branca ou azul; tamanho único; gramatura, mínima, de 50g/m ²	-	Pacote c/ 10 unds	150	392740	80%	
48	Kit Matriz Unimatrix R - tipo kit TDV	Os grampos, nas cores rosa e azul devem ser esterilizáveis em autoclave. Anéis com reforço e design que garantem estabilidade e permitem uma abertura segura com o alicate;	Embalagem com 50 Matrizes Sortidas + 2 Grampos + 8 Protetores De Silicone	06	418162	80%	

		grampos com protetores de silicone que proporcionam melhor adaptação do conjunto e a convexidade das matrizes foi desenvolvida para obtenção de uma anatomia natural.					
49	Kit para acabamento e polimento de resina, tipo kit Ultra-Gloss American Burrs	Kit com sequência de granulometria (grossa, média e fina) para as pontas polidoras, o que permite alcançar lisura superficial e brilho final.	Kit com 15 peças (9 polidores, 4 escovas Robson- color brush, 1 escova de carbeto de silício, 1 escova pelo de cabra + 1 broqueiro autoclavável de 75 furos	10	404902	80%	
50	Kit com pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino em restaurações, tipo Kit Invicta American Burrs	- 4 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 1190F, 2135F, 3118F, 3195F. - 3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina nas numerações: 1190FF, 3168FF, 3195FF. - 1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG com marcação das numerações das pontas no broqueiro	Kit com 7 peças + Broqueiro autoclavável de 34 furos	10	404491	80%	
51	Kit pincel de silicone, tipo Esthetic Plus - TDV	Kit com, no mínimo, 8 pincéis intercambiáveis para aplicação e escultura de resina composta, em silicone e policarbonato.	Kit com 2 cabos + 8 pontas intercambiáveis	08	438713	80%	

52	Lâmina para bisturi n. 12	-	Caixa c/ 100 unds.	04	313628	80%	
53	Lâmina para bisturi n. 15	-	Caixa c/ 100 unds.	02	366903	80%	
54	Lubrificante para canetas de alta e baixa rotação; com agente bactericida e detergente em sua composição química; frasco com bico Borden – tipo Unispray/Kavo ou similar.	-	Frasco c/ 200ml	10	246952	80%	
55	Luva em látex, descartável, para uso odontológico, tamanho PP/ X-Small	-	Caixa c/ 50 pares	120	342505	80%	
56	Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície microtexturizada azul, sem pó e sem látex, tamanho P/ Small - tipo Super Max	Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície microtexturizada azul, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, descartável, para uso odontológico, tamanho P ou Small.	Caixa c/ 50 pares	40	313654	80%	
57	Mandril para contra-ângulo, sem chave (não rosqueável) em aço inoxidável	-	Unidade	15	246056	80%	
58	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico com, no mínimo, 03 camadas de proteção – uso odontológico.	Máscara descartável c/ elástico, proteção acima de 99% na filtração bacteriana, com, no mínimo, 03 camadas de proteção, flexível e resistente a líquidos.	Caixa c/ 50 unds	120	452286	80%	
59	Máscara, tipo respirador PFF-2 – equivalente a N95 - para riscos biológicos, resistente a fluidos,	O produto deve oferecer eficiência de filtração bacteriológica (EFB) > 99%, apresentando eficiência de	Unidade	1.000	346190	80%	

	dobrável, tipo Máscara 3M 9920H	filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, deve ser testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve apresentar selo do INMETRO, do Organismo de Certificação do Produto (OCP) e o número do CA (Certificado de Aprovação) na embalagem.					
60	Pasta para polimento de compósitos - tipo Pasta de Polimento Diamond Polish Mint /Ultradent	Utilizada para o polimento de compósitos/alto brilho	Embalagem com 2 seringas de 1,2ml	18	362665	80%	
61	Pedra pomes	-	Tubo c/ 100 g	06	233497	80%	
62	Porta amálgama simples	Tamanho: 14cm, em aço inox	Unidade	04	426506	80%	
63	Protetor para seringa tríplex	-	Pacote c/ 100 unds.	30	341210	80%	
64	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade baixa - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor verde	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	Embalagem com 100g. Cor verde	06	417702	80%	
65	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade média - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor amarela	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	Embalagem com 100g. Cor amarela	06	417702	80%	
66	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade alta - tipo	Consistência firme e homogênea, sem parabenos,	Embalagem com 100g. Cor	04	417702	80%	

	Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor vermelha	disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	vermelha				
67	Pedra pomes extra fina para uso odontológico, tipo Pedra Pomes Extra Fina - SS White	-	Embalagem com 100g	14	233497	80%	
68	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1E	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor código A1E (escala VITA).	Seringa c/ 4g	06	447968	80%	
69	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1D	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A1D (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	80%	
70	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica	Seringa c/ 4g	06	447968	80%	

		(59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A2B (escala VITA).					
71	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2E	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A2E (escala VITA).	Seringa c/ 4g	16	447968	80%	
72	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2D	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A2D (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	80%	
73	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA;	Seringa c/ 4g	04	447968	80%	

		seringa 4g, cor código A3B (escala VITA).					
74	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3D	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A3D (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	80%	
75	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3E	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A3E (escala VITA).	Seringa c/ 4g	16	447968	80%	
76	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3,5B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A3,5 B (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	80%	

77	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A4B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código A4B (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	80%	
78	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B2B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código B2B (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	80%	
79	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B2E	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código B2E (escala VITA).	Seringa c/ 4g	16	447968	80%	
80	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B1B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco,	Seringa c/ 4g	04	447968	80%	

		restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código B1B (escala VITA).					
81	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B1E	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código B1E (escala VITA).	Seringa c/ 4g	06	447968	80%	
82	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B3B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código B3B (escala VITA).	Seringa c/ 4g	04	447968	80%	
83	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor C2B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico	Seringa c/ 4g	04	447968	80%	

		pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código C2B (escala VITA).					
84	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor AT	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código AT (escala VITA).	Seringa c/ 4g	06	447968	80%	
85	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor WE	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaco, restaurador. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA; seringa 4g, cor código WE (escala VITA).	Seringa c/ 4g	06	447968	80%	
86	Refil da resina Filtek Z350 XT Supreme Flowable – 3M ESPE , na cor A2	Resina fluida, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada; tixotrópica; indicada para restaurações classe III, classe V, selamentos de fósulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, reparo em resina	Seringa c/ 2g	02	443172	80%	

		composta, colagem de fragmentos; seringa com 2g; cor código A2 (escala VITA).					
87	Restaurador provisório; composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, tipo IRM/Dentsply ou similar	-	Kit c/ 01 frasco de 38g do pó e 01 frasco de 15ml do líquido	06	441493	80%	
88	Revitalizador de aço - tipo Desincrustante Shine R Profisept - Profilática	Indicado para remoção de oxidação e revitalização de instrumentais cirúrgicos e odontológicos.	Embalagem com 1 litro	08	128511	80%	
89	Sabonete líquido antisséptico à base de triclosano à 0,5%, cremoso, para lavagem das mãos dos profissionais de saúde	-	Frasco c/ 1 litro	96	463131	80%	
90	Seringa Luer de vidro intercambiável tipo Luer Lock bico metálico - 5ml	Tamanho 5ml	Unidade	04	442183	80%	
91	Sistema de acabamento de compósito - tipo Enhance Dentsply Sirona (Sortidas)	-	Kit c/ 07 unid.	12	404903	80%	
92	Solução de hipoclorito de sódio à 1%	-	Frasco c/ 1 litro	130	343303	80%	
93	Solução fixadora p/ raioX - tipo Carestream Dental	-	Frasco c/ 500 ml	18	405632	80%	
94	Solução reveladora p/ raioX - tipo Carestream Dental	-	Frasco c/ 500 ml	18	405621	80%	
95	Solução bucal de clorexidina a 0,12% - tipo Periogard ou similar	-	Frasco c/ 250 ml	24	341174	80%	

96	Solução de fluoreto de sódio com 0,2% de NaF; sem pigmento; para bochecho - tipo Fluorsul	-	Tubo c/ 500 ml	06	301906	80%	
97	Solução multi-enzimática, à base de enzimas, no mínimo 4 enzimas (amilase, lipase, protease e carbohidrase); pH neutro; 100% biodegradável; bacteriostática; com ação proteolítica avançada e inibição de corrosão; indicada para limpeza e remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos - tipo Riozyme Eco ou similar	-	Frasco c/ 1 Litro	18	476022	80%	
98	Sugador descartável, atóxico, de uso odontológico, com cores sortidas	-	Pacote c/ 40 unds.	40	406292	80%	
99	Soro fisiológico - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril, em flaconetes	-	Embalagem com 10 flaconetes de 10ml	18	371273	80%	
100	Teste de Vitalidade Cold spray - tipo Endo Ice Spray - Maquira	Gás refrigerante odontológico: odor mentolado; inodoro; atóxico; sem CFC; à base de água e temperatura cerca de -50° C.	Embalagem com 200ml.	04	453232	80%	
101	Tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies proximais; diâmetro de 4x170mm, com granulação média e fina, com centro neutro	-	Caixa c/ 150 unds.	10	406291	80%	

102	Tira de aço para acabamento, com 4 mm e centro neutro	-	Envelope c/ 12 unds.	06	406283	80%	
103	Tira de aço para acabamento, com 6 mm e centro neutro	-	Envelope c/ 12 unds.	06	406281	80%	
104	Tira de poliéster de 10X120X0,05mm	-	Envelope c/50 unds.	15	406147	80%	
105	Verniz de fluoreto de sódio à 5%; em pasta; p/ prevenção da cárie e dessensibilização da dentina - tipo Verniz Enamelast Fluoride Varnish - Ultradent	Indicado para ser aplicado diretamente com seu pincel aplicador	Embalagem com 2 Seringas de 1,2ml	04	428166	80%	

OBSERVAÇÃO:

1.º) Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do EDITAL, prevalecerá a descrição do EDITAL.

João Pessoa (PB), 16 de agosto de 2022.

**LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO(A)**



Documento assinado eletronicamente por LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA em 16/08/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://leis.legislativo.gov.br/Legis/2006/11419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1333400** e o código CRC **45718D2B**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022
(Processo SEI n.º 0008526-54.2021.6.15.8000)**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

MINUTA - SECOMP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX / 2022 - TRE/PB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022****(Processo Nº 0008526-54.2021.6.15.8000)**

Aos ---- dias do mês de -----do ano de 2022, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** (UASG: 070009), CNPJ Nº 06.017.798/0001-60, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 201 - Centro - João Pessoa/PB, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo **Sr. ARIALDO ARAÚJO JÚNIOR**, Secretário de Administração e Orçamento do TRE/PB, CPF/MF nº 436.901.064-00, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico Nº XX/2022 - TRE/PB**, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para a **aquisição de material de consumo odontológico**, processada nos termos do Processo Administrativo Eletrônico **Nº 0008526-54.2021.6.15.8000**, **RESOLVE**, com amparo nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250/2014 e pelo Decreto nº 9.488/2018), e no Decreto nº 8.538/2015, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. CEP.: **XXXXXXXXXX**. E-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, telefone: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado FORNECEDOR, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços**, objetivando a **aquisição de material de consumo odontológico**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA DA ATA

a) O fornecedor classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 dias úteis (condições estabelecidas no instrumento convocatório), podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

a.1) É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

b) A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

b.1) A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

c) A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

d) A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

a) Integra a presente ARP o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, localizado em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

b) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECOMP – Seção de Compras, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ata;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- g) solicitar a designação, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelos pedidos dos itens registrados;
- h) observar o cumprimento da obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
- h.1) será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento, por exemplo, conforme previsto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar o contrato ou retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, quando for o caso, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, no que couber;
- b) fornecer os materiais, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o envio do email contendo a Ata, Ordem de Compra e Nota de empenho, independentemente da confirmação de recebimento;
- c) fornecer os materiais em estreita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do **Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022**;
- d) entregar os materiais conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os bens solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do **Pregão Eletrônico XX/2022-TRE/PB**;
- h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua última assinatura eletrônica.

A Ata de Registro de Preços será **EXTINTA**:

- I) pelo decurso do prazo de vigência; ou
- II) pela aquisição da quantidade total registrada na Ata pelo órgão gerenciador e/ou órgãos participantes, zerando o quantitativo registrado, considerando-se exaurido o objeto, ainda que a ata de registro de preços esteja vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Empresa:				
CNPJ:			Telefone: ()	
ENDEREÇO: CEP.:			E-mail:	
Representante legal: CPF:				
Item	Und	Quantidade Registrada	Descrição	Valor Unitário (R\$)
01				
02				

OBS.: As quantidades indicadas nos itens acima correspondem ao número estimado total a ser adquirido durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado, na medida da execução do serviço, através de OBC - Ordem Bancária de Crédito, OBB - Ordem Bancária para Banco ou Ordem Bancária para Pagamento de Faturas com Código de Barras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou 20 (vinte) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o valor da contratação seja inferior ou superior, respectivamente ao limite previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da mesma Lei;

b) A Nota Fiscal/Fatura/Boleto Bancário com código de barras, relativo a material efetivamente entregue, deverá ser apresentado no Protocolo Geral do TRE/PB acompanhado da informação de conta-corrente própria, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

c) A comprovação da regularidade fiscal, para o pagamento, será verificada por meio do SICAF e do sítio da Justiça do Trabalho;

d) A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

e) Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou reapresentação da nota fiscal/fatura, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

f) O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

g) A Administração se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do gestor do contrato, este verificar que o material

foi entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº XX/2022**;

h) caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, este não ficará sujeito à retenção prevista na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 ;

h.1) consoante disciplina a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, modificada pela IN RFB1540, de 05 de janeiro de 2015 e pela IN RFB 1552, de 02 de março de 2015, as empresas optantes do Simples Nacional, a que se referem os artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar a declaração assinada por seu representante legal, na forma dos Anexos II, III ou IV da referida norma, conforme o caso, em duas vias.

h.2) o TRE/PB anexará a 1ª (primeira) via da declaração ao processo de pagamento para fins de comprovação à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), devendo devolver a 2ª via ao interessado como recibo.

i) A Administração se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura o fornecedor não estiver com a documentação de regularidade fiscal perante o INSS, o FGTS e a Receita Federal em dia, ocasião em que será dado prazo para a regularização, suspendendo-se o pagamento até a devida regularização.

j) Caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

k) Havendo atraso no pagamento de suas obrigações, o TRE/PB procederá à atualização financeira diária de seus débitos, onde os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, conforme a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX \times 100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

l) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

m) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de aplicação de penalidade, nos termos do art. 86, caput e §2º e §3º e/ou art. 87, §1º da Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES a firmar as futuras contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- a) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.
- b) Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no § 3º do art. 12 do Decreto 7.892/2013 e no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#);
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
- b) por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração e Orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, sem prejuízo da aplicação dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

c) Fica estabelecido como falta grave, caracterizado como falha em sua execução, a não manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa compensatória estabelecida na alínea "c" e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 49 da do Decreto nº 10.024/2019.

d) Com fundamento no art. 49 da do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total, sobre o valor total da contratação, ou de até 15% (quinze por cento), no caso de inexecução parcial, sobre o valor do saldo da contratação, respectivamente, garantido o direito à ampla defesa, a contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

d.1) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

d.2) Não entregar a documentação exigida no edital;

d.3) Apresentar documentação falsa;

d.4) Causar o atraso na execução do objeto;

d.5) Não mantiver a proposta;

d.6) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo;

d.8) Declarar informações falsas; e

d.9) Cometer fraude fiscal.

e) Para os fins da alínea "d.7", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

f) - As sanções descritas na alínea "d" também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

g) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

g.1) multa moratória de:

g.1.1) 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, até o máximo de 10 (dez) dias;

g.1.2) Sendo o atraso superior a 10 (dez) dias, configurar-se-á inexecução total da obrigação, a ensejar a aplicação de **multa compensatória**, prevista no item "c", sem prejuízo da aplicação da **multa moratória** limitada a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), oriunda do atraso referido no subitem anterior, bem como da rescisão unilateral da avença.

h) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".

i) Apenas a aplicação das penalidades de advertência e multa moratória, **não** necessitam ser publicadas no DOU, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação.

j) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação

k) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

l) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado da garantia contratual, dos créditos da Contratada ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

m) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

n) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no SICAF.

o) As penalidades descritas nesta cláusula não excluem a possibilidade de o CONTRATANTE cobrar da CONTRATADA indenização por eventuais perdas e danos.

p) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo Nº 0008526-54.2021.6.15.8000;

b) Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022 – TRE/PB e anexos;

c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Em vista da implementação de sistema informatizado de procedimentos administrativos neste TRE/PB, denominado SEI - Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá efetuar o cadastro no referido sistema para acesso as informações e para assinatura eletrônica de documentos que serão necessárias à formalização da contratação;

Considerando a previsão de encaminhamento de mensagens eletrônicas através do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá informar pelo menos 1 (uma) conta de e-mail válida, ficando a contratada obrigada a acessar diariamente o e-mail, acusando expressamente o recebimento da mensagem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da comunicação expedida.

Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido após o decurso do prazo descrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Mário Cezar Delgado Régis, Chefe da Seção de Compras, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Arioaldo Araújo Júnior
Secretário de Administração e Orçamento

EMPRESA

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 14/06/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1284902** e o código CRC **A6B6B359**.

0008526-54.2021.6.15.8000

1284902v1